



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Projeto de Lei nº 028/2018, de 08 de outubro de 2018.

APROVA DESMEMBRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Submete à elevada apreciação da egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aprovar o desmembramento de área urbana de propriedade do senhor Ingrid Grosser da Costa, Airton Carlos da Costa, Max Grosser, Gilda Salomone Grosser, e Lurdes Ana Hanauer, terreno urbano sem denominação, situado a Rua 15 de Agosto, na quadra nº 64, setor ,centro, desta cidade de Ipirá SC, matrícula nº 24.186, com área de **9.207,27m²** (nove mil duzentos e sete metros e vinte e sete decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: partindo do vértice 01, segue confrontando com a Rua 15 de Agosto com o ângulo de 83'1748' e a distancia de 114,62m, até o vértice 02. Deste segue confrontando com a Rua Theolina Bender Roesler, com o ângulo de 101'4'30' e a distancia de 113,64m, até o vértice 03. Deste segue confrontando com o Lajeado dos Pintos com ângulo de 57'6'59' e a distancia de 144,80m em linhas quebradas, até o vértice 04. Deste segue confrontando com o imóvel da matrícula 24.125, de propriedade de Luis Baldissera e outros, com o ângulo 98'5'25' e a distancia de 51,10m, até o vértice 01, inicio da descrição, conforme mapa anexo ao projeto de Lei, assinado pelos proprietários e pelo Engenheiro Agrimensor Roger Cerutti, registrado no CREA/SC sob Nº 082.910-4-SC.

§ 1º Quadro De Áreas - Matrícula 24.186

Área Total Existente			9.207,270m²
Lotes	Área Útil	Área Non Aedificandi	Área Total
01	1.107,499m ²	606,861m ²	1.714,360m ²
02	1.252,268m ²	969,792m ²	2.222,060m ²
03	1.030,708m ²	903,649m ²	1.934,357m ²
04	486,777m ²	416,675m ²	903,452m ²
05	442,653m ²	431,812m ²	874,465m ²
06	363,511m ²	419,582m ²	783,093m ²
07	361,511m ²	413,972m ²	775,483m ²
Área Total A Desmembrar			9.207,270m²

Lote 01 - Área 1.714,360m² (um mil setecentos e quatorze metros e trezentos e sessenta centímetros quadrados):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com a Avenida XV de Agosto, com o ângulo de 77°11'46" e distância de 16,072 m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando a Rua Theolina Bender Roesler, com o ângulo de 101°04'30" e distância de 113,640m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com o Lajeado dos Pintos, com o ângulo de 57°06'59" e distância de 17,550 m até o vértice **-V-0004**, deste, segue confrontando com o Lote 02, com o ângulo de 129°34'33" e distância de 108,434 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 028/2018, de 08 de outubro de 2018.

Área Útil 1.107,499m² (um mil cento e sete metros e quatrocentos e noventa e nove centímetros quadrados):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com a Avenida XV de Agosto, com o ângulo de 77°11'46" e distância de 16,072 m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando a Rua Theolina Bender Roesler, com o ângulo de 101°04'30" e distância de 77,447 m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com a Área Non Aedificandi – Lote 01, com o ângulo de 44°01'57" e distância de 21,077 m até o vértice **-V-0004**, deste, segue confrontando com o Área Útil - Lote 02, com o ângulo de 130°37'22" e distância de 66,394 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área Non Aedificandi 606,861m² (seiscentos e seis metros e oitocentos e sessenta e um centímetros quadrados) :

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com a Área Útil - Lote 01, com o ângulo de 49°22'38" e distância de 21,077 m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando a Rua Theolina Bender Roesler, com o ângulo de 135°58'3" e distância de 36,193 m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com o Lajeado dos Pintos, com o ângulo de 57°06'59" e distância de 17,550 m até o vértice **-V-0004**; deste, segue confrontando com Área Non Aedificandi - Lote 02, com o ângulo de 129°34'33" e distância de 42,040 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote 02 - Área Total 2.222,060m² (dois mil duzentos e vinte e dois metros e sessenta centímetros quadrados):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com a Avenida XV de Agosto, com o ângulo de 86°8'7" e distância de 16,980 m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando com Área Total - Lote 01, com o ângulo de 102°48'14" e distância de 108,434 m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com o Lajeado dos Pintos com o ângulo de 44°50'28" e distância de 38,115 m até o vértice **-V-0004**, deste, segue confrontando com Área Total - Lote 03, com o ângulo de 119°4'25" e distância de 85,561 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área Útil 1.252,268m² (um mil duzentos e cinquenta e dois metros e duzentos e sessenta e dois centímetros quadrados):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com a Avenida XV de Agosto, com o ângulo de 86°8'7" e distância de 16,980 m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando com Área Útil - Lote 01, com o ângulo de 102°48'14" e distância de 66,394 m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com Área Non Aedificandi - Lote 03, com o ângulo de 49°22'38" e a distância de 30,823m até o vértice **-V-0004**, deste, segue confrontando com Área Útil – Lote 03, com o ângulo de 114°57'8" e distância de 52,412 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área Non Aedificandi 969,792m² (novecentos e sessenta e nove metros e setecentos e noventa e dois centímetros quadrados):



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 028/2018, de 08 de outubro de 2018.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com Área Útil - Lote 02, com o ângulo de $65^{\circ}2'52''$ e distância de 30,823 m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando com Área Non Aedificandi - Lote 01, com ângulo de $130^{\circ}37'22''$ e distância de 42,040m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com o Lajeado dos Pintos com o ângulo de $44^{\circ}50'28''$ e distância de 38,115 m até o vértice **-V-0004**; deste, segue confrontando com Área Non Aedificandi - Lote 03, com o ângulo de $119^{\circ}4'25''$ e distância de 33,149m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote 03 – Área Total 1.934,357m² (um mil novecentos e trinta e quatro metros e trezentos e cinquenta e sete centímetros quadrados):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com a Avenida XV de Agosto, com o ângulo de $97^{\circ}29'56''$ e distância de 18,000 m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando com Área Total - Lote 02, com o ângulo de $93^{\circ}51'53''$ e distância de 85,561 m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com o Lajeado dos Pintos, com o ângulo de $64^{\circ}33'26''$ e distância de 36,213 m até o vértice **-V-0004**; deste, segue confrontando com Área Total - Lote 04, com ângulo de $119^{\circ}52'38''$ e distância de 71,661 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área Útil 1.030,708m² (um mil trinta metros e setecentos e oito centímetros quadrados):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com a Avenida XV de Agosto, com o ângulo de $97^{\circ}29'56''$ e distância de 18,000 m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando com Área Útil - Lote 02, com o ângulo de $93^{\circ}51'53''$ e distância de 52,412 m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com o Área Non Aedificandi - Lote 03, com ângulo de $65^{\circ}3'36''$ e distância de 30,228 m até o vértice **-V-0004**; deste, segue confrontando com Área Útil - Lote 04, com ângulo de $107^{\circ}26'39''$ e distância de 38,691 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área Non Aedificandi 903,649m² (novecentos e três metros e seiscentos e quarenta e nove centímetros quadrados):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com Área Útil - Lote 03, com ângulo de $72^{\circ}33'21''$ e distância de 30,228m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando com Área Non Aedificandi - Lote 02, com o ângulo de $114^{\circ}57'8''$ e distância de 33,149 m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com o Lajeado dos Pintos, com o ângulo de $64^{\circ}33'26''$ e distância de 36,213 m até o vértice **-V-0004**; deste, segue confrontando com Área Non Aedificandi - Lote 04 com o ângulo de $119^{\circ}52'38''$ e distancia de 32,970 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote 04 - Área Total 903,452m² (novecentos e três metros e quatrocentos e cinquenta e dois centímetros quadrados):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com a Avenida XV de Agosto, com o ângulo de $96^{\circ}37'15''$ e distância de 14,000 m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando com Área Total - Lote 03, com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 028/2018, de 08 de outubro de 2018.

o ângulo de 82°30'4" e distância de 71,661 m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com o Lajeado dos Pintos, com o ângulo de 59°15'35" e distância de 14,125 m até o vértice **-V-0004**; deste, segue confrontando com Área Total - Lote 05, com ângulo de 108°19'19" e distância de 64,266 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área Útil 486,777m² (quatrocentos e oitenta e seis metros e setecentos e setenta e sete centímetros quadrados):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com a Avenida XV de Agosto, com o ângulo de 96°37'15" e distância de 14,000 m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando com Área Útil - Lote 03, com o ângulo de 82°30'4" e distância de 38,691 m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com Área Non Aedificandi - Lote 04, com ângulo de 72°33'21" e distância de 13,960 m até o vértice **-V-0004**; deste, segue confrontando com Área Útil - Lote 05, com ângulo de 106°20'50" e distância de 32,876 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área Non Aedificandi 416,675m² (quatrocentos e dezesseis metros e seiscentos e setenta e cinco centímetros quadrados):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com Área Útil - Lote 04, com ângulo de 73°39'10" e distância de 13,960 m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando com Área Non Aedificandi - Lote 03, com ângulo de 107°26'39" e distância de 32,970 m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com o Lajeado dos Pintos, com o ângulo de 59°15'35" e distância de 14,125 m até o vértice **-V-0004**; deste, segue confrontando com Área Non Aedificandi - Lote 05, com ângulo de 108°19'19" e distância de 31,390 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote 05 - Área Total 874,465m² (oitocentos e setenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros quadrados):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com a Avenida XV de Agosto, com o ângulo de 98°8'51" e distância de 14,558 m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando com Área Total - Lote 04, com o ângulo de 83°22'45" e distância de 64,266 m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com o Lajeado dos Pintos, com o ângulo de 72°36'58" e distância de 13,000 m até o vértice **-V-0004**; deste, segue confrontando com Área Total - Lote 06, com os seguintes ângulos e distâncias: 111°14'50" e 32,054 m até o vértice **-V-0005**; 103°23'29" e 26,885 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área Útil 442,653m² (quatrocentos e quarenta e dois metros e seiscentos e cinquenta e três centímetros quadrados):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com a Avenida XV de Agosto, com o ângulo de 98°8'51" e distância de 14,558 m até o vértice **-V-0002**; deste,

segue confrontando com Área Útil - Lote 04, com o ângulo de 83°22'45" e distância de 32,876 m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com Área Non Aedificandi - Lote 05, com ângulo de 73°39'10" e distância de 15,780 m até o vértice **-V-**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 028/2018, de 08 de outubro de 2018.

0004; deste, segue confrontando com Área Útil - Lote 06, com ângulo de $103^{\circ}23'29''$ e distância de 26,885 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área Non Aedificandi 431,812m² (quatrocentos e trinta e um metros e oitocentos e dose centímetros quadrados):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com Área Útil - Lote 05, com ângulo de $70^{\circ}10'56''$ e distância de 15,780 m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando com Área Non Aedificandi - Lote 04, com ângulo de $106^{\circ}20'50''$ e distância de 31,390 m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando como Lajeado dos Pintos, com o ângulo de $72^{\circ}36'58''$ e distância de 13,000 m até o vértice **-V-0004**; deste, segue confrontando com Área Non Aedificandi - Lote 06, com o ângulo de $111^{\circ}14'50''$ e distancia de 32,054 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote 06 - Área Total 783,093m² setecentos e oitenta e três metros e noventa e três centímetros quadrados):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com a Avenida XV de Agosto, com o ângulo de $97^{\circ}26'2''$ e distância de 15,198 m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando com o Área Total - Lote 05, com o ângulo de $81^{\circ}51'9''$ e distância de 26,885 m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com Área Total - Lote 05, com ângulo de $109^{\circ}49'4''$ e distância de 32,054 m até o vértice **-V-0004**; deste, segue confrontando com o Lajeado dos Pintos, com o ângulo de $69^{\circ}2'41''$ e distância de 12,935 m até o vértice **-V-0005**; deste, segue confrontando com Área Total - Lote 07, com o ângulo de $113^{\circ}57'4''$ e distancia de 31,702 m até o vértice **-V-0006**; deste, segue confrontando com Área Total - Lote 07, com ângulo de $93^{\circ}52'53''$ e distância de 22,274 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área Útil 363,511m² (trezentos e sessenta e três metros e quinhentos e onze centímetros quadrados):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com a Avenida XV de Agosto, com o ângulo de $97^{\circ}26'2''$ e distância de 15,198 m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando com o Área Útil - Lote 05, com o ângulo de $81^{\circ}51'9''$ e distância de 26,885 m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com Área Non Aedificandi - Lote 06, com ângulo de $76^{\circ}36'31''$ e distância de 14,988 m até o vértice **-V-0004**; deste, segue confrontando com Área Útil - Lote 07, com ângulo de $93^{\circ}52'53''$ e distância de 22,274 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área Non Aedificandi 419,582m² (quatrocentos e dezenove metros e quinhentos e oitenta e dois centímetros quadrados):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com Área Útil - Lote 06, com ângulo de $76^{\circ}16'21''$ e distância de 14,998 m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando com Área Non Aedificandi - Lote 05, com ângulo de $109^{\circ}49'4''$ e distância de 32,054 m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com o Lajeado dos Pintos, com o ângulo de $69^{\circ}2'41''$ e distância de 12,935 m até o vértice **-V-0004**; deste, segue confrontando com Área Non Aedificandi - Lote 07, com o ângulo de $113^{\circ}57'4''$ e distancia de 31,702 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 028/2018, de 08 de outubro de 2018.

Lote 07 - Área Total 775,483m² (setecentos e setenta e cinco metros e quatrocentos e oitenta e três centímetros quadrados):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com a Avenida XV de Agosto, com o ângulo de 83°17'48" e distância de 19,812 m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando com Área Total - Lote 06, com o ângulo de 82°33'58" e distância de 22,274 m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com Área Total - Lote 06, com ângulo de 103°43'39" e distância de 31,702 m até o vértice **-V-0004**; deste, segue confrontando com o Lajeado dos Pintos, com o ângulo de 69°7'0" e distância de 12,862 m até o vértice **-V-0005**; deste, segue confrontando com Parte Lote Rural nº 448, de Luis Baldissera e Arlete Maria Dambroz Baldissera, Matrícula 24.125, com o ângulo de 98°05'25" e distância de 51,100 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área Útil 361,511m² (trezentos e sessenta e um metro e quinhentos e onze centímetros quadrados):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com a Avenida XV de Agosto, com o ângulo de 83°17'48" e distância de 19,812 m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando com Área Útil - Lote 06, com o ângulo de 82°33'58" e distância de 22,274 m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com Área Non Aedificandi - Lote 7, com o ângulo de 86°7'7" e distância de 14,783 m até o vértice **-V-0004**; deste, segue confrontando com Parte Lote Rural nº 448, de Luis Baldissera e Arlete Maria Dambroz Baldissera, Matrícula 24.125, com o ângulo de 103°11'9" e distância de 20,188 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área Non Aedificandi 413,972m² (quatrocentos e treze metros e novecentos e setenta e dois centímetros):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**; deste, segue confrontando com Área Útil - Lote 07, com ângulo de 76°48'51" e distância de 14,783m até o vértice **-V-0002**; deste, segue confrontando com Área Non Aedificandi - Lote 06, com ângulo de 103°43'39" e distância de 31,702 m até o vértice **-V-0003**; deste, segue confrontando com o Lajeado dos Pintos, com o ângulo de 69°7'0" e distância de 12,862 m até o vértice **-V-0004**; deste, segue confrontando com Parte Lote Rural nº 448, de Luis Baldissera e Arlete Maria Dambroz Baldissera, Matrícula 24.125, com o ângulo de 98°05'25" e distância de 30,912 m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º Faz parte deste Projeto Lei o Mapa e o Memorial Descritivo, assinado pelos proprietários e pelo Engenheiro Agrimensor Roger Cerutti, registrado no CREA/SC sob Nº 082.910-4-SC.

Art. 2º No Prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar desta data, os proprietários pela via legal deverão submeter o presente Projeto de Desmembramento ao Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal nº 6.766 que Dispõe SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, de 19 de dezembro de 1.979 e Lei Complementar 152, de 11 de junho de 2014, "Dispõe sobre o parcelamento e o desmembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências".



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

Projeto de Lei nº 028/2018, de 08 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

EMERSON ARI RECIHERT
Prefeito Municipal